

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES 27 3357-7500

EDITAL COMPLETO

PROCESSO SELETIVO 16 2012

CURSOS TÉCNICOS - PROEJA

Campus Venda Nova do Imigrante e Campus de Alegre

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 16 2012

Nº	ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
01	Publicação do Edital do Processo seletivo	19/02/2012	www.ifes.edu.br
02	Período de inscrição	23 e 24/02/2012	Ifes Campus-Alegre e Venda Nova do Imigrante
03	Divulgação do resultado final	28/02/2012	Ifes Campus-Alegre e Venda Nova do Imigrante
04	Recursos contra o resultado final	28/02/2012	Ifes Campus-Alegre e Venda Nova do Imigrante
05	Resultado dos recursos contra o resultado final	29/02/2012	Ifes Campus-Alegre e Venda Nova do Imigrante
06	Matrícula dos candidatos aprovados	Ver item 9	Ifes Campus-Alegre e Venda Nova do Imigrante
07	Início do ano letivo	01/03/2012	Ifes Campus-Alegre e Venda Nova do Imigrante

PERFIL PROFISSIONAL DO CURSO TÉCNICOS OFERECIDO PELO IFES

- 1)ADMINISTRAÇÃO Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerencias de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica, como suporte às operações organizacionais.
- 2) MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA Realiza manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, identificando os principais componentes de um computador e suas funcionalidades. Identifica as arquiteturas de rede e analisa meios físicos, dispositivos e padrões de comunicação. Avalia a necessidade de substituição ou mesmo atualização tecnológica dos componentes de redes. Instala, configura e desinstala programas básicos, utilitários e aplicativos. Realiza procedimentos de becape e recuperação de dados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES 27 3357-7500

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 16 2012 – VAGAS REMANESCENTES DO PS 2 2012

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE INTEGRAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM A EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PROEJA.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de vagas relativas ao Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA nos termos da Lei nº. 9.394/96, do Decreto nº. 5.840/06, e da Lei nº. 11.741/08, para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2012.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O PROEJA

1.1. O PROEJA abrange cursos que, como o próprio nome diz, proporcionam formação profissional e básica para jovens e adultos. Como se trata de curso único, realizado de forma integrada e interdependente, não será possível concluir o Ensino Médio de forma independente da conclusão do Ensino Técnico de Nível Médio ou o contrário. A base do Programa é o Decreto nº. 5.840, de 13/07/2006. Outros atos normativos que fundamentam o PROEJA são: a Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, o Decreto nº. 5.154, de 23/07/2004, os Pareceres CNE/CEB nº. 16/99, nº. 11/2000 e nº. 39/2004, e as Resoluções CNE/CEB nº. 04/99 e nº. 01/2005.

2. PRÉ-REQUISITOS

- 2.1. A inscrição para o processo seletivo do PROEJA estará aberta aos candidatos que preencherem os requisitos abaixo e será válida somente para o ingresso no 1º semestre letivo de 2012:
- 2.1.1. possuir o Ensino Fundamental completo;
- 2.1.2. ter idade mínima de 18 anos ou a completar até o dia da matrícula;
- 2.1.3. não ter concluído o Ensino Médio.

3. DAS VAGAS E DURAÇÃO DOS CURSOS

CAMPUS	CURSOS	CÓDIGO	VAGAS	TURNO	DURAÇÃO
Alegre	Manutenção e Suporte em Informática	002	10	Noturno	3 anos
Venda Nova	Administração	942	01	Noturno	4 anos

4. CONSIDERAÇÕES

- 4.1. Alguns componentes curriculares poderão ser realizados em outros Campi do Ifes.
- 4.2. As Matrizes Curriculares constantes dos Projetos dos Cursos poderão passar por alterações em virtude de avaliações e reavaliações dos cenários econômico e social, implementação de novas legislações ou necessidades de natureza técnico-pedagógica.
- 4.3. O Ifes se reserva ao direito de transferir ou acrescentar atividades letivas aos sábados.
- 4.4. O aluno matriculado e reprovado no semestre/ano letivo poderão, a critério da Instituição, serem transferidos para um turno diferente daquele que prestou prova no Processo Seletivo.

5. DAS INSCRICÕES

A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas pelo IFES, neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo e que já está matriculado em qualquer Campus do Ifes, deverá fazer a opção por uma única matrícula, Conforme a Resolução CD nº 26 de 15/09/2008.

- 5.2. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 5.3. As inscrições serão realizadas no período de **23 e 24/02** no Campus no qual o curso será ofertado, conforme quadro abaixo:

Campus	Endereço	Local e Horário de atendimento	
Alagra	Rodovia BR 482 - Cachoeiro x Alegre - Km 47-	Secretaria Escolar –	
Alegre	Rive – Alegre-ES Tel.: (28) 3552-8131 – ramal 205	8h às 11h e 12h30 às 16h	
Venda Nova do Imigrante	Av. Elizabeth Minete Perim, s/n°, Bairro São Rafael	Coordenadoria de Registro Escolar	
venda ivova do imigrante	– Venda Nova do Imigrante – ES Tel: 28 3546-1818	8h às 18h	

5.4. Documentação exigida para inscrição:

- a) Ficha de inscrição preenchida em letra de forma e assinada pelo candidato ou seu representante;
- b) Documento oficial de identificação (Carteira de Identidade ou, Carteira de Trabalho ou, Carteira Nacional de Habilitação (original e cópia);
- c) CPF Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- d) Histórico Escolar do Ensino Fundamental (Cópia e original);
- e) Declaração de que não concluiu o Ensino Médio, conforme modelo sugerido no anexo II.

OBS: O candidato que não possuir o Histórico Escolar, pelo fato de estar concluindo o ensino fundamental, deverá solicitar à Instituição de Ensino em que se encontre matriculado ou que tenha concluído, a emissão de uma declaração conforme modelo sugerido no anexo I.

- 5.5. Em nenhuma circunstância será permitida a inscrição em caráter condicional.
- 5.6. É obrigatório o preenchimento do Questionário Sócio-Econômico.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo será realizado em 01(uma) única etapa classificatória: Análise Sócio-Educacional dos candidatos inscritos.

Análise Sócio-educacional - Etapa classificatória, utilizará os critérios e pontuações relacionados na tabela abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO				
Idade	18 a 25 anos	26 a 35 anos	36 a 45 anos	46 a 55 anos	mais de 55 anos
luade	05	10	35	30	20
Conclusão do Ensino	até 5 anos	de 6 a 10 anos	De 11 a 15 anos	de 16 a 20 anos	mais de 20 anos
Fundamental	10	15	20	25	30
Origem Escolar	Escola Particular	Particular com bolsa	Menos de 04 anos no Ensino Fundamental em Escola Pública	De 04 a 07 anos no Ensino Fundamental em Escola Pública	Todo Ensino Fundamental em Escola Pública
	5	15	20	25	35
Total de Pontos Máximo					100 Pontos

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos, observando-se o número de vagas ofertadas.

- 7.2. Para efeito de classificação final, serão obedecidos por ordem de prioridade, os seguintes critérios de **DESEMPATE:**
- a) Todo Ensino Fundamental em Escola Pública;
- b) Maior tempo transcorrido da conclusão do Ensino Fundamental;
- c) Menor número de inscrição.

8. DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS

- 8.1. O resultado final será divulgado no dia 28/02/2012 no Campus de Itapina.
- 8.2. No dia 28/02/2012, os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado final.
- 8.3. O recurso deverá ser feito no Campus no qual o candidato se inscreveu, e deverá seguir o modelo disposto no Anexo III deste Edital.
- 8.4. Em hipótese alguma, será permitida a anexação de documentos fora do prazo.
- 8.5. O resultado do recurso será divulgado no dia 29/02/2012.

9. MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CAMPI	HORÁRIO	DATA	LOCAL	
Alagna	8h às 11h e 12h 30min	29/02 e	Sagnataria Eggalar	
Alegre	às 16h	01/03/2012	Secretaria Escolar	
Venda Nova do Imigrante	8h às 19h	29/02/2012	Coordenadoria de Registro Acadêmico	

9.1. No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar do Ensino Fundamental (original);
- b) Certidão de Registro Civil de nascimento ou casamento (original e cópia);
- c) Cédula de Identidade (original e cópia);
- d) Título de Eleitor e comprovante da última votação (original e cópia);
- e) Certificado de Reservista, Dispensa, ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino (original e cópia);
- f) 02 fotos 3x4 iguais e atuais;
- g) Cadastro de Pessoa Física CPF (original e cópia);
- h) Procuração com firma reconhecida, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro;
- i) Comprovante de renda;
- j) Comprovante de residência.
- 9.2. No caso de falta do Histórico Escolar o(a) candidato(a) poderá efetuar a matrícula provisória com uma Declaração de Conclusão de Escolaridade Escolar, ficando OBRIGADO a **entregar** o Histórico Escolar em até 30 (trinta) dias após a matrícula, **sob pena de ter cancelada a matrícula provisória no caso de não cumprimento deste prazo**.
- 9.3. Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas, mas, a autenticação poderá ser feita pelo funcionário encarregado de receber o documento, depois de confrontar a cópia com o original.
- 9.4. O candidato classificado que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado neste Edital, perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.
- 9.5. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.
- 9.3. Caso as vagas não sejam preenchidas, o Ifes convocará os suplentes, por telefone ou telegrama, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

10. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 10.3. Será eliminado o candidato que não frequentar os primeiros 05 (cinco) dias letivos sem apresentar justificativa legal;
- 10.4. Será eliminado o candidato que não preencher os requisitos exigidos por este Edital ou praticar atos contrários às normas nele estabelecidas.
- 10.5. Será cancelada a matrícula do aluno que tiver apresentado documentação e/ou informações falsas,

fraudulentas ou se utilizar de quaisquer outros meios ilícitos.

10.6. A constatação de qualquer tipo de fraude na documentação, o candidato estará sujeito à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

11. ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES

Voltada para todos os estudantes regularmente matriculados, a Política de Assistência Estudantil do Ifes visa contribuir para a equidade no processo de formação dos discentes, para a melhoria de suas condições econômicas, sociais, políticas, culturais e de saúde; bem como para a melhoria do desempenho acadêmico dos estudantes, a fim de prevenir e minimizar a reprovação e evasão escolar por meio da oferta de diversos programas, como Auxílio Transporte, Moradia, Alimentação, Material Didático e Uniforme, dentre outros. Os interessados em inscrever-se em alguns dos Programas ofertados pelo Ifes deverão providenciar os seguintes documentos:

- Uma foto 3x4
- Carteira de Identidade e/ou Certidão de Nascimento do interessado
- CPF
- Comprovante de Residência (em casas alugadas, contrato de locação)
- Comprovante de despesas (todas as despesas da família alimentação, água, energia, telefone convencional e celular, mensalidade escolar, empréstimos, prestação de casa própria, dentre outras)
- Certidão de casamento do candidato ou responsável; certidão de óbito de pais falecidos; certidão de nascimento de irmão (s) dependente (s) ou de filho (s) do aluno, tutela, etc. Em caso de separação ou divórcio do aluno ou responsável, apresentar certidão de casamento com averbação e/ou protocolo de ação judicial.
- Comprovante de rendimento relativo ao último mês, de todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que residam no mesmo endereço. Deverá apresentar carteiras de trabalho dos maiores de 18 anos em qualquer situação, dentre as relacionadas abaixo:

Assalariado – contracheque ou demonstrativo salarial;

Trabalhador Informal, Eventual, Biscateiro - declaração de próprio punho, assinada, contendo as seguintes informações: atividade desenvolvida, endereço, telefone, quanto tempo exerce a atividade e renda mensal, com a assinatura de duas testemunhas com número de documento;

Aposentado e Pensionista – documento fornecido pelo INSS ou outras fontes, referentes à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta deste, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;

Agricultor, Proprietário Rural, Sitiante – comprovante de rendimento de trabalho cooperativo ou declaração do sindicato, associação ou similar especificando a renda, ou declaração do imposto de renda relativa ao ano anterior com a cédula correspondente;

Desempregado – carteira de trabalho ou comprovante de seguro desemprego especificando o valor e o período. Rescisão do último contrato de trabalho;

Profissional Liberal ou Autônomo – inscrição/registro no órgão competente e declaração de próprio punho especificando a atividade que exerce e a renda mensal, com a assinatura de duas testemunhas com número de documento;

Vive de Renda – declaração especificando a renda mensal e a origem dessa renda, com assinatura de testemunhas, com RG e endereço;

Comerciante ou Microempresário – contrato de sociedade ou de firma, declaração do imposto de renda do ano anterior de pessoa jurídica ou espólio. Comprovante de propriedade de veículo utilizado para taxi, frete, dentre outros.

Para conhecer a Política de Assistência Estudantil e todos os seus programas os candidatos poderão acessar os seguintes endereços eletrônicos:

http://www.ifes.edu.br/images/stories/files/Institucional/conselho_superior/2011/RES_CS_19_2011_Polit_ica_Assistencia_Estudantil.pdf

http://www.ifes.edu.br/images/stories/files/Institucional/conselho_superior/2011/Anexo_I_RES_CS_19_2_011_Politica%20Assistencia%20Estudantil.pdf

12.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A realização do processo seletivo classificatório/eliminatório ficará a cargo do Campus Itapina e da Gerência de Processos de Seleção, vinculada à Pró-Reitoria de Ensino do Ifes.
- 12.2. A Gerência de Processos de Seleção fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais nos quadros de aviso dos Campi e no endereço eletrônico: www.ifes.edu.br.
- 12.3. A inscrição no processo seletivo implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.
- 12.4. Todos os alunos matriculados estarão sujeitos aos Regimentos Internos dos Campi do Ifes.
- 12.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de Editais e Normas Complementares, avisos e chamadas oficiais do Processo de Seleção para o primeiro semestre de 2012, e de todas as etapas de confirmação de vaga e matrícula.
- 12.6. Terão direito à matrícula, os candidatos classificados até o limite do número de vagas no curso estabelecido por este edital.
- 12.7. É condição legal para a realização da matrícula, a apresentação dos documentos exigidos pelo item 9.1.
- 12.8. O transporte dos alunos para os Campi do Ifes, para fins de estudo, será de responsabilidade dos pais ou do próprio aluno.
- 12.9. Os documentos relativos ao Processo Seletivo 13 2012 serão guardados por um período de 12 (doze meses após a divulgação do resultado final.
- 12.10. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação pertinente, devendo protocolar o pedido no Campus onde o curso é ofertado até 05 (cinco) dias úteis após sua publicação.
- 12.11. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).
- 12.12. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Gerência de Processos de Seleção e encaminhados à Pró-Reitoria de Ensino.

Vitória, 19 de fevereiro de 2012.

Denio Rebello Arantes Reitor

ANEXO I

PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA

DECLARAÇÃO

DECLAI	RO , que				,
	. 1	(nome do(a) ca	andidato(a))		
		(Fundamental e Médio) seguinte(s) Instituição(ões) de E		a devido a sua situa	ıção
Série	Ano	Nome da Instituição de	Engino	Município	UF
Por ser ex	xpressão da ve	rdade, firmo e assino a presente	e para que a mesma pr	oduza seus efeitos	legais e de
			, de _		_ de 2012.
Assinatur	a e carimbo de	o(a) responsável pelo	Assinatura	e carimbo do(a) di	retor(a)
	or de registro e			nstituição de Ensino	` ´
scu	or ac regiono (200101	ua n	istituição de Liistii	,

ANEXO II

DECLARAÇÃO

DECLARO,				,
	nome do(a) cand	idato(a)		
CPF:	, C	[, para fins
de inscrição no Processo Seletivo Sim	plificado 13 2012	- PROEJA, que:		
() Não possuo o Ensino Médio;				
() Não concluí o Ensino Médio	Série e ano	série e ano	série e ano	
Por ser expressão da verdade, firmo e a direito, e estou ciente de que responder		_		os legais e de
		, do	e	de 2012.

ANEXO III do EDITAL

REQUERIMENTO DE RECURSO

Nome do(a) candidate	o(a)		
Curso:	Nº de Inscrição:		
FUNDAMENTAÇÃ	O:		
		/ /	
		-	
	Assinatura do(a) Candidato(a)		
••••••	EDITAL 13 2012 – PROEJA		
	RECIBO DE ENTREGA DE REQUERIMEN	TO DE RECURSO	
Nome do(a) candidate	o(a)		
	N° de Inscrição:		
	Nome e Assinatura do responsável pelo Protocolo	//2012	